

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

03 AGO. 2017

PROT. Nº 387

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

076/2017

Os Vereadores EVANDRO MURA e JOSÉ ROLLEMBERG, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Considerando que, através da Lei nº 3.083/2013 foi autorizado assinatura de convênio com o Município de Rubinéia/SP para utilização do Aterro Sanitário Municipal de Santa Fé do Sul, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, pelo valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), reajustado anualmente pelo IGPM-FGV;

Considerando que, esse convênio vigorou durante quatro anos, de 2013 a 2017, quando então recentemente a Lei nº 3.585/2017 autorizou novo convênio nos mesmos termos, porém com prazo de 02 (dois anos) e valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Considerando que, a Lei nº 3.083/2013 disciplinava que o valor mensal repassado pelo Município de Rubinéia ao Município de Santa Fé do Sul deveria ser alocado em receita própria, ficando vedado a sua utilização para todos os fins, exceto para aquisição de terreno que propicie a ampliação do depósito de resíduos sólidos domiciliares;

Considerando então, a vigência do convênio celebrado sob a égide da Lei nº 3.083/2013, ou seja, durante quatro anos,

Requer, à mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal ADEMIR MASCHIO, solicitando as seguintes informações:

- Qual o valor total repassado pelo Município de Rubinéia ao Município de Santa Fé do Sul durante o convênio firmado com amparo na Lei nº 3.083/2013, ou seja, durante os quatro anos do convênio?
- Desse valor, foi utilizada alguma parte para qualquer finalidade referente ao aterro sanitário ou permanece totalmente na conta da Prefeitura?

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informações, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
01 de agosto de 2017

EVANDRO FARIAS MURA
Vereador SD

JOSÉ ROLLEMBERG
Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

22/08/17

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com